



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDOO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº: 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS EUNÁPOLIS, E A EMPRESA R. MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI, PARA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, CONFORME PROCESSO N.º 23286.000597/2022-52, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022, UASG 158404.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida David Jonas Fadini, S/N, Rosa Neto, Eunápolis - BA, CEP 45823-431, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0010-030, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº ***.747.655.**, portadora da Carteira de Identidade nº ***15528** SSP/BA, nomeada pela Portaria nº : 1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1606969, e a empresa **R. MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ 06.955.770/0001-74, sediada na Rua das Esmeraldas nº 395, 12º andar, cj.123, Bairro Jardim, CEP: 09090-770, Santo André-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gean Ricardo Moraes, portador da Carteira de Identidade nº *.996.*** SSP/SC, CPF nº ***.169.099-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23291.000320/2022-51, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato 04/2022, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº: 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses, de **06/07/2024** a **06/07/2025**, conforme Ofício SEI (3422210, (resposta da empresa, documento SEI 3427035, e manifestação do Gestor do contrato, documento SEI 3447533, o contrato originário firmado em **06/07/2022**, tendo por objeto a contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, a fim de atender às necessidades do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS EUNÁPOLIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este termo aditivo se vincula ao **instrumento contratual nº 04/2022**, termo de referência e edital, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para

a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, a ser providenciada pelo **IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia – BA.

Por estarem, assim, justas e contratadas, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS DE EUNÁPOLIS** e a **CONTRATADA** firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eunápolis-Bahia, Brasil

FABIANA ZANELATO BERTOLDE
DIRETORA GERAL
IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS

GEAN RICARDO MORAES
REPRESENTANTE LEGAL
R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

Testemunha
Fernanda Borges de Araújo
CPF:***523716**

Testemunha
Thiago José Policarpo Firmo Santos
CPF: ***874026**



Documento assinado eletronicamente por **GEAN RICARDO MORAES, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 16:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 11/04/2024, às 18:39, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES DE ARAUJO, Contador(a)**, em 11/04/2024, às 18:48, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose Policarpo Firmo Santos, Auxiliar em Administração**, em 11/04/2024, às 18:51, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3499317** e o código CRC **85409FA4**.